



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

PLANO DE TRABALHO**MUNICÍPIO DE CRIXÁS/GO****Processo nº 202600005001744**

1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE		
ÓRGÃO CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		CNPJ: 05.469.845/0001-44
Endereço Eletrônico para Contato E-mail: convenios.serint@goias.gov.br		
ENDEREÇO: PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.015.908	TELEFONE: (62) 3201 5653
NOME DO RESPONSÁVEL: ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		CPF: 315.887.351-68

2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE		
PROponente: MUNICIPIO DE CRIXÁS		CNPJ: 02.382.067/0001-63
ENDEREÇO: Praça Inácio José Campos, Crixás - GO		BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: CRIXÁS	CEP: 76510-000	TELEFONE: 62 33651210

2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:		
NOME: ALLAN PAES XAVIER	RG: 4364177 SSPGO	CPF: 022.650.841-23
ENDEREÇO: RUA 11 N 225 PC 2720	BAIRRO: SETOR VILA NOVA CRIXÁS – CRIXAS GO	
CIDADE/UF:	CEP: 76510-000	

CRIXÁS GO

2.2 – DADOS DO(A) GESTOR(A) DO CONVÊNIO:**NOME DO(A) GESTOR(A):****CPF:** 022.650.841-23

ALLAN PAES XAVIER

VÍNCULO COM A PROPONENTE (MUNICÍPIO): PREFEITO**ENDEREÇO:**

RUA 11 N 225 PC 2720

BAIRRO:

SETOR VILA NOVA

CIDADE/UF:

CRIXÁS GO

CEP: 76510-000**E-mails:** marcoaureliotrindade@hotmail.com**TELEFONE:**

62 983100738

3 – CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O CONVÊNIO:**BANCO:**

BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 2019-2**OPERAÇÃO:** NÃO SE
APLICA**CONTA CORRENTE:** 19.547-2

DECLARAÇÃO: A proponente declara que a conta bancária informada acima foi aberta exclusivamente para a movimentação dos recursos vinculados ao convênio pretendido, que nunca foi utilizada para outras finalidades, encontrando-se com saldo zerado, conforme comprovante bancário anexo aos autos.

4 – DENOMINAÇÃO DO OBJETO**VIGÊNCIA DO
CONVÊNIO:****12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.****4.1 - OBJETO DO CONVÊNIO:**

AQUISIÇÃO DE UM VEICULO PARA O MUNICIPIO DE CRIXÁS GO

4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO:

Aquisição de 1 (um) veículo tipo SEDAN zero km, capacidade mínima para 05 passageiros, motor flex, com ar-condicionado, air bags, trio elétrico, motor igual ou acima -de 1.3, 4 portas, câmbio manual ou automático, porta malas com capacidade mínima ou equivalente a 400 litros, ano modelo mínimo de 2026, sistema de freios a disco e/ou tambor ou equivalente, com capacidade do tanque mínima de 40 litros, com garantia de fábrica mínimo de 03 anos.

4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS:

Quanto a aquisição do veículo abrangem tanto aspectos relacionados à eficácia e segurança, como à gestão e otimização dos recursos. A seleção do veículo deve priorizar a qualidade, a eficácia e a

segurança, garantindo a disponibilidade e o acesso aos produtos essenciais. Além disso, a gestão eficiente inclui a compra em quantidades adequadas, a gestão do estoque e a promoção do uso racional do bem a ser adquirido.

4.3.1 - Metas:

Adquirir e colocar em operação 01 (um) veículo novo para atendimento das demandas administrativas do Município de Crixás.

Garantir maior agilidade e eficiência nos deslocamentos necessários à execução das atividades administrativas e institucionais.

Ampliar a capacidade de atendimento dos serviços públicos municipais, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores.

Reduzir custos com manutenção de veículos antigos e otimizar o uso da frota municipal.

Assegurar maior segurança e conforto aos usuários durante os deslocamentos realizados a serviço da Administração Pública.

Fortalecer a gestão municipal por meio da melhoria da logística de transporte para acompanhamento de programas, projetos e ações governamentais.

4.3.2 - Atividades vinculadas às metas:

Realização dos procedimentos administrativos para aquisição do veículo, observando a legislação vigente.

Formalização da contratação e recebimento do veículo pelo Município.

Registro, emplacamento e incorporação do veículo à frota municipal.

Disponibilização do veículo para atendimento das demandas administrativas do Poder Executivo.

Utilização do veículo no transporte de servidores, gestores e documentos oficiais, bem como em deslocamentos para reuniões, capacitações, fiscalizações e acompanhamento de programas e projetos.

Monitoramento da utilização do veículo, visando garantir eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços públicos.

4.4 - JUSTIFICATIVA:

A aquisição de veículo 01 (um) veículo tipo Sedan, zero quilômetro administrativo para o Município de Crixás visa atender às necessidades de deslocamento dos servidores e gestores no desenvolvimento das atividades do Poder Executivo, garantindo maior eficiência, agilidade e segurança na prestação dos serviços públicos. A medida contribuirá para o fortalecimento da gestão administrativa e para a melhoria do atendimento à população.

Atualmente, a crescente demanda por deslocamentos para realização de visitas técnicas, fiscalizações, acompanhamento de programas governamentais, reuniões institucionais, capacitações e demais atividades externas exige a disponibilidade de veículos seguros, eficientes e adequados ao transporte de servidores e materiais de pequeno porte. A insuficiência ou o desgaste natural da frota existente pode comprometer a continuidade e a agilidade dos serviços públicos, gerando custos elevados de manutenção e reduzindo a eficiência administrativa. O veículo será destinado ao apoio das atividades administrativas e operacionais da gestão municipal, sendo utilizado no deslocamento de equipes técnicas e servidores para atendimento de demandas junto a órgãos públicos, unidades administrativas, comunidades urbanas e rurais, além do acompanhamento de ações, projetos e convênios de interesse do Município. A aquisição proporcionará maior eficiência logística, redução de despesas com manutenção corretiva de veículos antigos, ampliação da capacidade de atendimento das demandas institucionais e melhoria das condições de segurança e conforto durante os deslocamentos oficiais.

Além disso, contribuirá para o fortalecimento da capacidade administrativa do Município, assegurando maior agilidade na execução das políticas públicas e melhor atendimento às necessidades da população. Dessa forma, o investimento apresenta relevante interesse público, promovendo a modernização da frota municipal, a otimização dos recursos públicos e o aprimoramento da prestação dos serviços administrativos oferecidos à coletividade

4.4.1 - Caracterização Dos Interesses Recíprocos

Os interesses recíprocos entre os partícipes consistem no fortalecimento da capacidade administrativa do Município de Crixás-GO por meio da aquisição de veículo destinado ao atendimento das demandas institucionais da Administração Pública Municipal. A proposta está alinhada ao interesse público de promover maior eficiência, agilidade e qualidade na prestação dos serviços à população, ao mesmo tempo em que atende aos objetivos do programa governamental de apoio ao desenvolvimento e modernização da gestão pública municipal. A cooperação entre os entes envolvidos contribuirá para a melhoria das condições de trabalho dos servidores e para a ampliação da capacidade de atendimento das ações e serviços desenvolvidos pelo Município

4.4.2 - Relação entre a Proposta Apresentada e os Objetivos a Serem Alcançados

A aquisição do veículo contribuirá para o fortalecimento da gestão municipal, garantindo maior eficiência, agilidade e segurança nos deslocamentos administrativos. A proposta está alinhada ao objetivo de melhorar a prestação dos serviços públicos e ampliar a capacidade de atendimento às demandas da população

4.4.3 - Indicação do Público-Alvo

O público-alvo da proposta compreende toda a população do Município de Crixás-GO, que será beneficiada de forma indireta pela melhoria da estrutura administrativa municipal. Também são beneficiários diretos os servidores e gestores públicos que utilizam os meios de transporte oficiais para a execução de atividades institucionais, acompanhamento de programas, fiscalização, capacitações e demais ações necessárias à prestação eficiente dos serviços públicos.

4.4.4 - Indicação do Problema a Ser Solucionado

A insuficiência da frota municipal para atender às demandas administrativas compromete a eficiência dos deslocamentos necessários à execução das atividades institucionais. A aquisição do veículo solucionará essa necessidade, proporcionando maior agilidade, segurança e qualidade na prestação dos serviços públicos.

4.4.5 - Resultados Esperados

Ampliação da capacidade de atendimento das demandas administrativas;

Maior agilidade e eficiência nos deslocamentos institucionais;

Melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados à população;

Otimização da gestão municipal e dos recursos públicos;

Maior segurança e conforto para os usuários do veículo.

4.4.6 - Capacidade Técnica e Gerencial do Proponente

O Município de Crixás-GO possui estrutura administrativa organizada e equipe técnica qualificada para a execução, acompanhamento e controle das ações previstas no presente projeto. A Administração Municipal dispõe de setores responsáveis pela gestão de convênios, compras públicas, controle interno e gestão patrimonial, assegurando o cumprimento das normas legais e dos princípios da administração pública.

Além disso, o Município possui experiência na execução de recursos provenientes de convênios e transferências voluntárias, garantindo capacidade gerencial para a correta aplicação dos recursos, bem como para a prestação de contas de forma regular e transparente. Dessa forma, o proponente apresenta condições técnicas e administrativas adequadas para a execução plena do objeto proposto.

5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Descrição	Início Previsto	Término Previsto
1ª	Assinatura do Convênio, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso.	Após a aprovação da análise técnica.	Após a formalização do Convênio.
2ª	Procedimentos de Licitação/Contratação de Fornecedor	Após a publicação do Extrato do Convênio no Diário Oficial do Estado	Até 3 (três) meses após a publicação no Diário Oficial do Estado
3ª	Execução do Objeto	Após a adjudicação do processo licitatório e dada a ordem de execução.	Até 8 (oito) meses após a ordem de execução.
4ª	Compilação e apresentação da prestação de contas	Após a finalização da execução do objeto.	Antes do término da vigência do Convênio

6 – ORÇAMENTO DETALHADO - EM ANEXO AO PROCESSO

Nº	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Aquisição de 1 (um) veículo tipo SEDAN zero km, capacidade mínima para 05 passageiros, motor flex, com ar-condicionado, air bags, trio elétrico, motor igual ou acima -de 1.3, 4 portas, câmbio manual ou automático, porta malas com capacidade mínima ou equivalente a 400 litros, ano modelo mínimo de 2026, sistema de freios a disco e/ou tambor ou equivalente, com capacidade do tanque mínima de 40 litros, com garantia de fábrica mínimo de 03 anos.	UN	01	R\$ 105.900,00	R\$ 105.900,00
SUBTOTAL					R\$105.900,00

7 – PLANO DE APLICAÇÃO

CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 100.000,00 (cem mil reais)	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)	R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)

8 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE DA CONCEDENTE

Parcela Única (após assinatura do Convênio)
R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE

Parcela Única (na data do efetivo repasse realizado pela Concedente)

R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

10 – PEDE-SE APROVAÇÃO

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

ALLAN PAES XAVIER

Prefeito do Município de Crixás

(documento assinado digitalmente)

11 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR

Secretário de Estado de Relações Institucionais

(documento assinado digitalmente)



Documento assinado eletronicamente por **ALLAN PAES XAVIER, Usuário Externo**, em 30/06/2026, às 22:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 01/07/2026, às 20:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **92508463** e o código CRC **E607D0C8**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS
RUA 82, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202600005001744



SEI 92508463